

nº	Aspecto	Medida	Produto/resultados	Data de cumprimento
PD 1: Avaliação e Gestão de Riscos e Impactos Socioambientais				
1.1	Sistema de avaliação e gestão ambiental e social	1. Desenvolvimento de um Sistema de Gestão Ambiental e Social (SGAS) alinhado aos requisitos do Padrão de Desempenho (PD) 1 da IFC e ao Padrão Bonsucro.	1. Documentos associados ao SGAS, incluindo manual e procedimentos associados.	1. Em até 360 dias após a assinatura do contrato de empréstimo.
		2. Implementar o Sistema de Gestão Ambiental e Social (SGAS).	2. Evidência de implementação das ações previstas no âmbito do SGAS.	2. Como parte do Relatório de Conformidade Ambiental e Social (RCAS).
1.2	Política	1. Desenvolver uma Política de Sustentabilidade alinhada aos requisitos do PD1 da IFC, a qual deverá ser divulgada através da página web da empresa e demais meios de comunicação voltados aos públicos interno e externo.	1. Evidência de divulgação da Política de Sustentabilidade.	1. Em até 30 dias após a assinatura do contrato de empréstimo.
1.3	Identificação de Riscos e Impactos	1. Elaborar matrizes detalhadas de avaliação de riscos e impactos socioambientais, com a definição de procedimentos, cronograma e equipe técnica necessária para condução, revisão e melhorias na avaliação de riscos, incluindo tanto as instalações industriais como as áreas agrícolas. Adicionalmente, indicadores ambientais e sociais serão acompanhados pelo conselho da empresa	1. Documentos associados ao SGAS, incluindo matrizes de riscos e impactos e definição de indicadores a serem acompanhados pelo conselho da empresa.	1. Em até 180 dias após a assinatura do contrato de empréstimo.
1.4	Riscos de Gênero	1. Desenvolver campanhas internas com conteúdo educativo para a prevenção à violência de gênero.	1. Conteúdo educativo de prevenção à violência de gênero.	1. Em até 120 dias após a assinatura do contrato de empréstimo.
		2. Implementar campanhas internas para a prevenção à violência de gênero.	2. Evidência de implementação das campanhas.	2. Como parte do RCAS.
1.5	Capacidade e competência organizacional	1. Reavaliar o quadro de funcionários de Saúde, Segurança e Meio Ambiente (SSMA) e, se necessário, ampliação da equipe para atender as demandas futuras.	1. Avaliação de quadro de funcionários de SSMA com detalhamento de funções e carga de trabalho.	1. Em até 30 dias após a assinatura do contrato de empréstimo.
1.6	Engajamento de Partes Interessadas	1. Estruturar um Plano de Engajamento de Partes Interessadas, considerando: i) o mapeamento, análise e planejamento da participação dos atores sociais identificados; ii) um mecanismo de divulgação de informações, consulta e de comunicação com os atores sociais; e iii) um mecanismo de coleta e resolução de reclamações, o qual considere a possibilidade de registros anônimos.	1. Plano de Engajamento de Partes Interessadas	1. Em até 120 dias após a assinatura do contrato de empréstimo
1.7	Comunicação externa e mecanismo de reclamações	1. Elaborar relatório público sobre a performance ambiental e social da Empresa.	1. Relatório de performance ambiental e social.	1. Primeiro relatório em até 360 dias após a assinatura do contrato de empréstimo
		2. Divulgar relatórios periódicos sobre a performance ambiental e social da Empresa.	2. Evidência de divulgação.	2. Como parte do RCAS.

PD 2: Condições de Emprego e Trabalho				
2.1	Políticas e Procedimentos de Recursos Humanos	1. Consolidar uma Política de Recursos Humanos contemplando os elementos do PD2, incluindo princípios relativos a trabalhadores terceirizados e cadeia de abastecimento, e que proíba claramente qualquer forma de trabalho forçado, infantil ou compulsório, discriminação, ameaça, coerção, abuso ou assédio no ambiente de trabalho.	1. Política de Recursos Humanos	1. Em até 120 dias após a assinatura do contrato de empréstimo.
2.2	Mecanismo de reclamação	1. Como parte do procedimento de engajamento e comunicação, desenvolver um mecanismo de reclamações que inclua as formas de divulgação do mecanismo, e incorpore os princípios de transparência do processo, confidencialidade, não represália, entre outros.	1. Mecanismo de reclamações.	1. Em até 90 dias após a assinatura do contrato de empréstimo.
2.3	Saúde e Segurança Ocupacional	1. Implementar um programa de verificação de organização e manutenção geral das instalações industriais, com vistas a reduzir riscos de incidentes de SSMA. Tal programa deverá ser acompanhado pela alta administração da empresa e deverá contar com indicadores chave.	1. Programa de Organização e Manutenção das Instalações Industriais. 2. Implementação do Programa	1. Em até 60 dias após a assinatura do contrato de empréstimo. 2. Em até 120 dias após a assinatura do contrato de empréstimo.
		2. Consolidar um Plano de Adequação às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.	2. Plano de Adequação consolidado.	2. Em até 120 dias após a assinatura do contrato de empréstimo.
		3. Implementar as ações previstas no Plano de Adequação.	3. Evidência de implementação das ações.	3. Como parte do RCAS.
		4. Verificação anual de adequação às NRs aplicáveis por consultor externo especializado.	4. Relatório de adequação por consultor externo especializado	4. Como parte do RCAS.
2.4	Cadeia de abastecimento	1. Consolidar manual público de boas práticas de gestão de SSMA para fornecedores da Empresa. Tal documento deverá ser publicado no site da empresa e anexado aos contratos com fornecedores de cana.	1. Evidência de Publicação do Manual de SSMA para fornecedores.	1. 180 dias após a assinatura do contrato de empréstimo.
		2. Realização de workshops anuais para os fornecedores da empresa, de forma a disseminar boas práticas e nivelar o repasse de informações e requisitos técnicos para o cultivo da cana. Em tais workshops deverão ser abordadas regras básicas e boas práticas trabalhistas e de saúde e segurança no meio rural, abrangendo temas como transporte de passageiros, área de vivência, equipamentos de proteção individual, entre outros.	2. Evidência de realização dos Workshops e conteúdo programático de SSMA.	2. Como parte do RCAS.
		3. Incorporar ao processo de avaliação e homologação de fornecedores o cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo (lista suja).	3. Evidência de incorporação da lista suja no processo de homologação e avaliação de fornecedores.	3. 30 dias após a assinatura do contrato de empréstimo e como parte do RCAS.
PD 3: Eficiência de Recursos e Prevenção da Poluição				
3.1	Gases de Efeito Estufa (GEE)	1. Realizar inventários de emissão de GEE.	1. Inventário de emissões de GEE	1. Como parte do RCAS.
		2. Incorporar os inventários de emissão de GEE aos relatórios de performance ambiental.	2. Evidência de Incorporação ao relatório anual.	2. Como parte do RCAS.
3.2	Uso e manejo de pesticidas	1. Não comprar, armazenar, usar, fabricar ou comercializar produtos que sejam classificados nas categorias Ia (extremamente perigoso) e Ib (altamente perigoso) da Classificação Recomendada de Pesticidas por Classe de Risco da OMS.	1. Procedimento de compras de produtos químicos atualizado.	1. Em até 60 dias após a assinatura do contrato de empréstimo.
		2. Adequar e ampliar as áreas de armazenamento de agroquímicos e de resíduos, de forma a contemplar a demanda atual e futura. Tais áreas deverão seguir os requisitos previstos nas boas práticas	2. Evidência de adequação e ampliação da área de armazenamento de agroquímicos.	2. Em até 180 dias após a assinatura do contrato de empréstimo.

		internacionais e nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).		
PD 4: Eficiência de Recursos e Prevenção da Poluição				
4.1	Saúde e segurança da comunidade	1. Formalizar um procedimento para pulverização aérea de produtos químicos de acordo com as Diretrizes da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO). O procedimento incluirá o monitoramento das condições meteorológicas durante a pulverização aérea, comunicações pró-ativas com vizinhos e zonas tampão de segurança de cidades, pequenos vilarejos ou residências.	1. Procedimento de Aspersão Aérea	1. Em até 90 dias após a assinatura do contrato de empréstimo.